



**PROJETO DE LEI Nº. 001/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

***“Estabelece o reajuste salarial do Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Ibipitanga, Bahia, e da outras providências.”***

**O Presidente da Câmara Municipal de Ibipitanga**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga **APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 1º da Lei 001/2009, parágrafo único, de 17 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único – O Secretário de Gabinete da Presidência, cargo de vaga única, deve ter formação em nível médio, e deter conhecimento específico da área de atuação e perceberá remuneração que corresponde a R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**


**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibipitanga – Bahia, 27 de outubro de 2021.

---

**ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

**Presidente**



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone: 36742073

Fone/Fax: 3674-2155 - Centro - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Prezados Vereadores,

O Presidente desta Casa apresenta o presente Projeto de Lei, que visa a reposição e reajuste salarial do Secretário de Gabinete do Legislativo do Município de Ibipitanga-Bahia.

A reposição salarial se faz necessária tendo em vista que o salário do Secretário de Gabinete da Câmara Municipal mensal contratual é de um salário mínimo, ademais, tendo em vista as especificações do cargo e desempenho de funções laborais, este cargo não condiz com a remuneração percebida.

Pelo exposto, solicito o apoio dos demais para a concessão do reajuste salarial para o cargo de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Ibipitanga.

Câmara Municipal de Ibipitanga-Bahia, 27 de Outubro de 2021.

---

**ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

**Presidente**